

MINUTA DE DECLARAÇÃO C

(Médicos em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, integrados na Carreira Especial Médica, abrangidos pelo Acordo Colectivo da Carreira Especial Médica – Acordo Colectivo de Trabalho n.º 2/2009, Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2009, que não entregaram a anterior Declaração A)

Exmo. (...)¹

(Nome completo), (categoria)² de (especialidade)³ da carreira especial médica, (área profissional)⁴, a exercer funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um horário semanal de (...) horas, vem declarar a sua indisponibilidade para, no corrente ano de 2012 e no âmbito, designadamente, do serviço de urgência (interna e externa), das unidades de cuidados intensivos e nas unidades de cuidados intermédios, prestar:

- Mais do que 200 horas de trabalho extraordinário, nos termos do disposto na cláusula 42.ª, n.º 6, do Acordo Colectivo da Carreira Especial Médica (ACCE), publicado, sob a designação de Acordo Colectivo de Trabalho n.º 2/2009, no Diário da República, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2009;
- Mais do 12 horas de trabalho extraordinário por semana, a cumprir num único período, nos termos do disposto na cláusula 43.ª, n.º 5, do ACCE.

(Local), (data)

O(A) Médico(a),

(...)

¹ Órgão de gestão da entidade empregadora pública.

² Assistente, assistente graduado ou assistente graduado sénior.

³ Apenas aplicável aos médicos da área hospitalar.

⁴ Hospitalar, medicina geral e familiar, saúde pública, medicina legal ou medicina do trabalho.